CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1935
DATA 10 NOV. 2014 HORAS 11:23
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 035 /2014.
(Vereador Erley Brito "Lêca")

"Declara de Utilidade Pública o AJUDAI – Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o *AJUDAI* – Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas, com sede e Foro neste Município.

Art. 2° - A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I- passar a remunerar os cargos de sua diretoria;

II- não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV- alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Gurupi, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva;

V- envolver-se em movimentos ou atividades contrárias à ordem pública, ao regime e as leis vigentes no País.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca"-PSB, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

ERLEY BRITO "LÊCA"
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O *Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas* também conhecido pelo nome fantasia **AJUDAI**, constituído em 09 de Março de 2005 sob a forma de Associação de ação social, beneficente, educacional, cultural, esportiva e de caráter ambiental, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Gurupi, Estado de Tocantins.

O **AJUDAI** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Esta associação tem por finalidade, conforme descrito em seu estatuto:

I. Assessoria, planejamento e desenvolvimento de projetos para o poder público estadual, municipal e para outra entidade afim;
II. Assessoria para as associações de bairros;
III. Assessoria e desenvolvimento de projetos habitacionais no município e região;
    a. Adquirir terrenos e imóveis;
    b. Atuar como agente promotor em programas oficiais;
    c. Realizar e manter programas de assessoria, organismo e obras comunitárias;
    d. Estimular e lutar nas reformas urbanas;
IV. Desenvolvimento de pesquisa de opinião;
V. Desenvolver ações e projetos de geração de trabalho e renda;
VI. Desenvolvimento de projetos de apadrinhamento e de voluntariado;
VII. Desenvolvimento de projetos, campanhas e ações voltado para as crianças, jovens e a terceira idade;
VIII. Desenvolvimentos de cursos e treinamento e qualificação de mão de obras;
IX. Desenvolvimento de cursos de qualificação e treinamento para o mercado de trabalho;
X. Desenvolvimento de espetáculos artístico cultural e preservação da cultural local;
XI. Desenvolvimento de projetos educacionais, culturais, esportivos, ambientais e sociais;
XII. Desenvolvimento de ações, projetos e cursos na área de qualificação de professores e de outros profissionais;
XIII. Desenvolvimento de cursos na área da construção civil;
XIV. Desenvolvimento de ações voltadas para os empreendedores e aos pequenos e médios empresários locais;
XV. Defesa, preservação, conservação dos recursos naturais e promoção do desenvolvimento sustentável e da biodiversidade;
XVI. Defesa do meio ambiente, da cultura popular e desenvolvimento da economia solidária;

XVII. Elaboração e realização de campanhas e ações para os municípios, visando o combate às drogas e violência as crianças;
XVIII. Elaborar projetos de captação de recursos para desenvolvimento socioeconômico, social e cultural da população local;
XIX. Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
XX. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas;
XXI. Prestação de serviços nas áreas de: educação, saúde, cultural, esporte e ação social a outra entidade a fim e ao poder publico;
XXII. Promoção da assistência social e formação de multiplicadores sociais;
XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
XXIV. Promoção do desenvolvimento urbana e rural;
XXV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
XXVI. Promoção e desenvolvimento de projetos e ações voltadas para a agricultura familiar;
XXVII. Promoção do voluntariado;
XXVIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
XXIX. Representar instituições e empresas que desenvolva ensinos à distância e semipresenciais, nacionais e internacionais;
XXX. Realização de parcerias com organizações nacionais e internacionais;
XXXI. Realização de aulas de musica, artesanato, artes plásticas e de outras áreas da cultura;
XXXII. Realização de trabalhos e projetos voltados para o tratamento ambiental de resíduos e na área de coleta seletiva e reciclagem.

Diante do exposto é que solicitamos aos demais pares a aprovação deste projeto, aonde vem auxiliar não só os beneficiários, mas contribui para o desenvolvimento de toda sociedade gurupiense.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca"-PSB, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

ERLEY BRITO "LÊCA"
Vereador - PSB